



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 096 .11.2022.

Em, 18 de Novembro de 2022.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Colenda Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração das ações de emendas impositivas que foram indicadas na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alterações requeridas pelos Vereadores Luciano Firmino Vieira e Natalino Antonio da Silva, nas indicações que lhe são cabíveis, neste caso, respectivamente, as Emendas Impositivas de nºs 166, 170 e 222, de 2021, conforme documentos em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 173, DE 2022.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 166/2021, do Vereador Luciano Firmino Vieira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para manutenção do espaço para a prática de aulas de luta localizada no Centro Esportivo Pres. Juscelino K. Oliveira - CERESC (demanda de custeio) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 170/2021, do Vereador Luciano Firmino Vieira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres da EMEF "Profª Maria Diva Franco de Oliveira, para atender demanda de custeio - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- **A Emenda Impositiva de nº 222/2021, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres da EMEF "Profª Maria Diva Franco de Oliveira, para atender demanda de custeio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO